CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

RESOLUÇÃO nº 467/2012, de 31 de dezembro de 2012

Altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marabá, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marabá, estado do Pará, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O *caput* do Art. 38 da Resolução nº 394/96, de 30 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 38. As comissões de caráter permanente serão compostas por cinco membros cada uma e terão as seguintes denominações:

Art. 2º. O Art. 39 da Resolução nº 394/96, de 30 de dezembro de 1996, passa a vigorar com o §5°, que terá a seguinte redação:

Art. 39. Omissis

.....

§5°. **Não poderão integrar as comissões permanentes os vereadores membros da Mesa Diretora.**

Art. 3°. Esta Resolução entra em vigor na data de 1° de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marabá, 31de dezembro de 2012.

Nagib Mutran Neto
Presidente - CMM